

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 7.095 DE 15 DE JUNHO DE 1970

Desdobra em dois o parágrafo único do artigo 7º do Decreto n. 4.347, de 23 de dezembro de 1963.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 7º do Decreto n. 4.347, de 23 de dezembro de 1963, que criou a Fundação “Franklin Delano Roosevelt”, alterado pelos Decretos ns. 6.615, de 9/4/1969 e 6720, de 4/7/1969, passa a 1º, sendo acrescido o § 2º, com a seguinte redação:

§ 1º - O Conselho Consultivo será dirigido por Presidente, de livre nomeação do Governador do Estado, sendo substituído, em seus impedimentos por um Vice-Presidente, ambos com mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 2º - O presidente da Fundação e o Representante da USAID participarão das reuniões do Conselho Consultivo, sem direito a voto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.806, DE 17/06/1970

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ